

- Masp. 1.412.251-9, Marcus Vinícius Alves Morais, Investigador de Polícia, lotado em Curvelo, 10 dias a partir de 5/3/21.
 - Masp. 1.413.242-7, Juliana Cristina Ferreira Silva, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 10 dias a partir de 20/4/21.
 - Masp. 1.427.303-1, Vitor Barros Martins, Investigador de Polícia, lotado em Coronel Fabriciano, 14 dias a partir de 3/3/21.
 - Masp. 1.444.307-1, João Antônio Paes Siervi, Investigador de Polícia, lotado em Cataguases, 6 dias a partir de 18/4/21.
 - Masp. 1.458.403-1, Eliel Martins Campos, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 8 dias a partir de 19/4/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.458.594-7, Yuri Radd Magalhães de Almeida, Investigador de Polícia, lotado em Paracatu, 9 dias a partir de 7/4/21.
 - Masp. 1.459.005-3, Thales de Paula Corrêa, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 7/4/21.
 - Masp. 1.462.076-9, Taftiany Camila Blum e Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Lavras, 30 dias a partir de 13/4/21.
 - Masp. 1.479.262-2, Alexandre de Melo do Espírito Santo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 2 dias a partir de 5/4/21.
 - Masp. 1.479.908-4, Layanne Lais Borges Dal Castel, Investigadora de Polícia, lotada em Montalvânia, 6 dias a partir de 15/4/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.480.203-7, Michelle Mattos Tauli Haddad, Investigador de Polícia, lotado em Nova Serrana, 9 dias a partir de 2/4/21, em prorrogação.
 - Masp. 1.480.222-7, Leonardo Rodrigues dos Santos, Investigador de Polícia, lotado em Cambuí, 30 dias a partir de 19/4/21, em prorrogação.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
 - Masp. 1.340.712-7, Bruno Gustavo Brito Souza, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 90 dias a partir de 24/4/21.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
 - Masp. 352.094-7, Augusto José Vivas, Investigador de Polícia, lotado em São João Del Rei, licença indeferida em 16/4/21, por necessidade de pericia presencial.

- Masp. 371.122-3, Maria Aparecida Silva Fernandes, Investigadora de Polícia, lotada em Governador Valadares, licença indeferida em 19/4/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 386.062-4, Édson Eustáquio da Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 12/4/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 386.068-1, Geraldo Gomes da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Governados Valadares, licença indeferida em 19/4/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
 - Masp. 386.161-4, Eder Euzébio Salazar, Escrivão de Polícia, lotado em Ipatinga, licença indeferida em 16/4/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 458.056-9, Elizabeth Rosa Corrêa de Freitas, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 20/4/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 557.597-2, Regiane Cristina de Sousa, Investigadora de Polícia, lotada em Mesquita, licença indeferida em 16/4/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 905.239-0, Tânia Maria Moreira de Abreu, Auxiliar da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 20/4/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 1.061.116-8, Rodrigo Silva França de Lima, Investigador de Polícia, lotado em Viçosa, licença indeferida em 19/4/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 1.061.202-6, Max Mansur Coelho Amaral, Investigador de Polícia, lotado em Betim, licença indeferida em 20/4/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.145.044-2, Deise Maria Barral, Delegada de Polícia, lotada em Diamantina, licença indeferida em 16/4/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.174.863-9, Fábio Cabreira Teixeira, Investigador de Polícia, lotado em Poços de Caldas, licença indeferida em 16/4/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.189.191-8, Luiza Felipe Barbosa, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 20/4/21, por indicação para teletrabalho.
 - Masp. 1.243.298-5, Amanda Rodrigues Sulz, Investigadora de Polícia, lotada em Teófilo Otoni, licença indeferida em 16/4/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.257.077-6, Edwilson de Souza Oliveira, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 20/4/21, por documentação inadequada.
 - Masp. 1.352.805-4, Célio Sádio Midore Vicente, Técnico Administrativo da Polícia Civil, lotado em Cláudio, licença indeferida em 22/4/21, por documentação inadequada.
 - Masp. 1.359.091-4, Leticia Gazzola Compant, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 16/4/21, por documentação insuficiente.
 - Masp. 1.412.610-6, Cristiano Oliveira de Carvalho, Investigador de Polícia, lotado em Pará de Minas, licença indeferida em 20/4/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.458.435-3, Glauber Henrique de Assunção, Investigador de Polícia, lotado em Itajubá, licença indeferida em 19/4/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
 - Masp. 1.458.668-9, Janaina de Cássia Mendonça, Investigadora de Polícia, lotada em Nova Serrana, licença indeferida em 20/4/21, por necessidade de pericia presencial.
 - Masp. 1.479.909-2, Laysa Dias Amaral, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 24/3/21, por documentação insuficiente.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
 - Masp. 386.333-9, Bruno Vargas Machado Estanislau, Investigador de Polícia, lotado em Ipatinga, alta do ajustamento funcional a partir de 23/4/21, sem restrições.
 - Masp. 387.650-5, William César Ireño, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, alta a partir de 13/3/21, com restrições.
 - Masp. 1.317.843-9, Andréa Silva Costa, Escrivã de Polícia, lotada em Uberlândia, alta do ajustamento funcional a partir de 25/3/21.
 - Masp. 1.340.712-7, Bruno Gustavo Brito Souza, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 26/4/21, com restrições.
 - Masp. 1.413.365-6, Carolina Costa Albuquerque, Investigadora de Polícia, lotada em Leopoldina, alta a partir de 21/4/21, sem restrições.
 - Masp. 1.479.908-4, Layanne Lais Borges Dal Castel, Investigadora de Polícia, lotada em Montalvânia, alta a partir de 21/4/21, sem restrições.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

Eduardo Lopes Tomich
 Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

29 1475482 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Retificação:
 Na Portaria nº 408, de 27 de abril de 2021
 Onde se lê: Art. 5. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Leia-se: Art. 5. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.476, de 19 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 411, DE 29 DE ABRIL DE 2021
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 22 c/c ar. 152 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da resolução nº 723 de 06/02/2018, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, lei 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45.228 de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194 de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

Resolve:

Art. 1º Na esfera de atuação do Serviço de Controle do Condutor – SCC, designar o servidor abaixo para substituir e para compor a 3ª Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana – BH03, no cargo de Presidente de Comissão: Destituir o membro: Thamires Pereira de Sousa, MASP. 1.368.426-1, Constituir o Membro: Daniel Brandão Bretas, MASP. 1356739/1.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 412, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art.22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sabará/MG e solicitação através do Ofício PCMG/3DEPPP/4DRPC/SABARÁ nº 128/2021, protocolo 3621/SAF/2020, que informa ter o Centro de Formação de Condutores Irmãos Cesar Ltda, CNPJ 18.238.116/0001-29, nº registro 2410-01, e a Diretora de Geral Rosária Fátima Fernandes Santos, registro nº 27409 e pela Diretora de Ensino Elizabeth Fernandes Ferreira Torezani, registro nº 25423, por terem praticado em tese as infrações previstas no artigo 69, I,III e IV, Art. 70, I e III c/c Art. 81, todos da Resolução CONTRAN nº 789/2020, e demais legislações pertinentes;

Considerando que tal fato, se devidamente comprovado através de Processo Administrativo Sumário, impõe sejam aplicadas as penalidades conforme Termo de Responsabilidade e Credenciamento em sua Cláusula Quarta, item 4.2 alíneas c, d, f e item 4.3 alíneas b, c, i, c/c o Decreto Estadual nº 45.762/2011 e Portaria do Chefe do DETRAN nº 353/2012 e Resolução CONTRAN nº 789/2020;

Resolve:
 Art. 1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Bruno Gonçalves Afonso, MASP 1.188.409-5; Secretária: Nádia Aparecida Bramante Bragança Basilio, MASP 976.706-2 e como Membro: Laudicimio Oliveira Salgado, MASP 1.061.198-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice Faria
 Chefe da Divisão de Habilitação/Detran/MG

29 1475485 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

74.657 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, Guilherme da Costa Oliveira Santos, Delegado de Polícia, nível Especial, MASP 1.330.504-0, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil Sul/5ª DRPC Sul/1º Depto., procedente da Divisão Especializada de Investigação aos Crimes Cibernéticos e Defesa do Consumidor/ DECCOF.

74.658 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Adilson Machado de Oliveira, Investigador de Polícia, nível III, MASP 345.996-3, lotado na Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/DHPP, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 29/03/2021.

74.659 – no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Vinicius Soares Cardoso, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.112.273-6, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Brasília de Minas/2ª DRPC Januária/11º Depto. Montes Claros, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

74.660 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, João Edson dos Santos, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.090.266-6, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil Centro/1ª DRPC/1º Depto. Belo Horizonte, procedente 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guanhães/8º Depto. Governador Valadares.

74.661 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Bárbara Kellen Rodrigues, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.412.073-7, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guanhães/8º Depto. Governador Valadares, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Centro/1ª DRPC/1º Depto. Belo Horizonte.

29 1475481 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

– DRH – O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,

- Transfere, compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 21Fev21, o nº 104.097-1 Cel William da Silva Rosa, do CEB. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio e adicional Trintenário a partir de 29Nov17 e ao Adicional Trintenário Especial desde 20Fev21.

- Promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 23Mar21 e transfere, compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 24Mar21 o nº 104.499-9, Subtenente Ednilson Patricio Olimpio, do BOA. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 7º quinquênio administrativo a partir de 10Abr20 e ao Adicional Trintenário a parti de 03Fev16.

- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 27Dez20 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 28Dez20 o nº 109.629-6, 2º Sgt Jaime de Oliveira Paixão, do CAT. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 30Ago17.

- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 10Mar21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 11Mar21 o nº 113.416-2, 2º Sgt Marco Aurelio Natalino da Silva, do 2ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e ao Adicional Trintenário a partir de 10Mar21.

- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 30Nov20 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 01Dez20 o nº 118.369-8, 2º Sgt Elias de Araujo Braga, do 3ºCOB. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e ao Adicional Trintenário a partir de 30Nov20.

29 1475399 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019;
 Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado a todo e qualquer consumidor dos segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoelectricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;
 Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;

RESOLVE:
 Art. 1º - Ficam aprovadas as tarifas e margens expressas nas Tabelas contidas nos Anexos 1 e 2 desta Resolução para as classes de consumo Industrial (IND-01), Cogeração e Climatização (COG-01/COG-01), Veicular (GNV), Gás Natural Comprimido e Liquefeito (GNC-01/GNL-01) e Geração Térmica (GT-01), comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas condições estabelecidas na Resolução SEDE nº 21, de 13 de novembro de 2019, art. 9º, § 1º.
 § 2º - As tarifas e margens expressas nas Tabelas contida nos Anexos 1 e 2 desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE nº 36, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 3º - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas e margens expressas nas Tabelas contidas nos Anexos 1 e 2 desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas e margens que vigorarão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, da margem de distribuição.

Parágrafo único - Em caráter excepcional, a concessionária fica autorizada a aplicar o reajuste das tarifas aplicadas ao segmento GNV a partir de 3 de junho de 2021 e a constituir conta gráfica exclusiva para o segmento, nos termos da Nota Técnica 37/SEDE/SPMEL/2021.

Art. 4º - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 2021.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.
 FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO 1

Tarifas e cascatas, referentes a 30 dias.

*Devem ser proporcionalizadas para períodos diferentes.

**A partir de 03 de junho de 2021.

| Tarifas para 30 dias (*) | Tarifas | |
|--------------------------|-------------|--------|
| IND-01 | RS/m³ | |
| Demanda | 0,3256 | |
| Sobredemanda | 3,7430 | |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 1 | 12.500 | 3,4174 |
| 12.501 | 50.000 | 2,3196 |
| 50.001 | 250.000 | 2,2654 |
| 250.001 | 750.000 | 2,2464 |
| 750.001 | 1.500.000 | 2,2247 |
| 1.500.001 | 3.000.000 | 2,2044 |
| 3.000.001 | 4.500.000 | 2,1502 |
| 4.500.001 | 7.000.000 | 2,0759 |
| 7.000.001 | 999.999.999 | 2,0330 |

| Tarifas para 30 dias (*) | Tarifas | |
|--------------------------|-------------|-------------|
| Cogeração Parcela Fixa | RS/m³ | |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 1 | 5.000 | 147,6768 |
| 5.001 | 10.000 | 323,9176 |
| 10.001 | 150.000 | 676,3994 |
| 150.001 | 300.000 | 3.320,0124 |
| 300.001 | 1.000.000 | 8.607,2383 |
| 1.000.001 | 999.999.999 | 26.231,3247 |

| Cogeração Parcela Variável | RS/m³ | |
|----------------------------|-------------|--------|
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 1 | 5.000 | 2,3956 |
| 5.001 | 10.000 | 2,3604 |
| 10.001 | 150.000 | 2,3251 |
| 150.001 | 300.000 | 2,3075 |
| 300.001 | 1.000.000 | 2,2899 |
| 1.000.001 | 999.999.999 | 2,2723 |

| Veicular (GNV) (RS/m³)** | 2,4458 |
|--------------------------|--------|
| GNC/GNL-01 (RS/m³) | 1,9670 |

ANEXO 2

Margens e cascatas, referentes a 30 dias.

*Devem ser proporcionalizadas para períodos diferentes.

**A partir de 03 de junho de 2021.

| Margens para 30 dias (*) | Margens | |
|--------------------------|-------------|--------|
| IND-01 | RS/m³ | |
| Demanda | 0,3256 | |
| Sobredemanda | 1,9111 | |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 1 | 12.500 | 1,5857 |
| 12.501 | 50.000 | 0,4879 |
| 50.001 | 250.000 | 0,4337 |
| 250.001 | 750.000 | 0,4147 |
| 750.001 | 1.500.000 | 0,3930 |
| 1.500.001 | 3.000.000 | 0,3727 |
| 3.000.001 | 4.500.000 | 0,3185 |
| 4.500.001 | 7.000.000 | 0,2442 |
| 7.000.001 | 999.999.999 | 0,2013 |

| Margens para 30 dias (*) | Margens | |
|--------------------------|-------------|-------------|
| Cogeração Parcela Fixa | RS/m³ | |
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 1 | 5.000 | 147,6768 |
| 5.001 | 10.000 | 323,9176 |
| 10.001 | 150.000 | 676,3994 |
| 150.001 | 300.000 | 3.320,0124 |
| 300.001 | 1.000.000 | 8.607,2383 |
| 1.000.001 | 999.999.999 | 26.231,3247 |

| Cogeração Parcela Variável | RS/m³ | |
|----------------------------|-------------|--------|
| Faixas de consumo em m³ | | |
| 1 | 5.000 | 0,5639 |
| 5.001 | 10.000 | 0,5287 |
| 10.001 | 150.000 | 0,4934 |
| 150.001 | 300.000 | 0,4758 |
| 300.001 | 1.000.000 | 0,4582 |
| 1.000.001 | 999.999.999 | 0,4406 |

| Veicular (GNV) (RS/m³)** | 0,6141 |
|--------------------------|--------|
| GNC/GNL-01 (RS/m³) | 0,1353 |
| Geração Térmica (GT-01) | 0,1129 |

29 1475238 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 018/2021
 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR RECEBIMENTO INDEVIDO DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS POR EX-SERVIDOR
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.184/2002 e na Resolução SEPLAG nº 37/2005,
 RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar recebimento indevido de vantagens e benefícios pelo ex-servidor A.F.S., Masp 1394916-9, nos termos da Lei Estadual nº 14.184/2002 c/c Resolução SEPLAG Nº 37/2005, o qual deverá tramitar e ser conduzido pelo Departamento de Gestão de Pessoas desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.
 Paulo Sérgio Lacerda Beirão
 Presidente da FAPEMIG

29 1475045 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPREM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO Nº 25 /2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Marcelo Motta Campello, MASP: 1052497-3, AFGMO, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16